

PROJUDI - Processo: 0006297-13.2017.8.16.0129 - Ref. mov. 234.1 - Assinado digitalmente por Wagner Verschoor
16/01/2025: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAGUÁ
2ª VARA CÍVEL DE PARANAGUÁ - PROJUDI
Rua Comendador Correa Júnior, 662 - João Gualberto - Paranaguá/PR - CEP: 83.203-560 - Fone: (41) 3263-6067 -
Celular: (41) 3263-6066 - E-mail: PAR-2VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0006297-13.2017.8.16.0129
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Condomínio em Edifício
Exequente(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS
Executado(s): SUELI MARQUES
CUSTAS POSTERGADAS: não Urgente: não
JUSTIÇA GRATUITA: sim Tipo do Mandado: Mandado Comum
Custas do Mandado: (Pago - mov. 233)

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Comprimento n.º:0006297-13.2017.8.16.0129.0022

O(A) Juiz(iza) de Direito Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, da 2ª Vara Cível de Paranaguá, na forma da lei:

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial de Justiça que proceda à AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) relacionado(s) no Auto de Penhora e Depósito, que seguem anexos.

Endereço da Diligência: [Apartamento n.º 13, localizado no pavimento térreo ou 1º pavimento do bloco 4, Residencial Ilha das Palmas]

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA

- / - -

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
AGENTE DELEGADO

RELA PRESCLIANO CORREIA JR - FONE: (41) 3422-8468
06203-230 PARANAGUÁ PARANÁ

MATRÍCULA N.º 56.285

RUBRICA

[Handwritten signature]

CNM: 084368.2.0056285-63

Protocolo n.º 127.567 de 22.06.2011.

IMÓVEL: Apartamento n.º 13, localizado, no Pavimento Térreo ou 1º Pavimento do Bloco 4, do 'RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS', situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 1708, nesta cidade, com a área construída privativa de 44,15000m²; área construída de uso comum de 4,41900 m²; área construída total de 48,56900m², quota de terreno de 66,2581m², fração ideal do solo de 0,00520830, com a seguinte inscrição imobiliária: 09.1.13.044.0881.051. Dito Residencial encontra-se construído sobre o lote '9A/9B-2', oriundo do desmembramento do lote '9A/9B', oriundo da unificação dos lotes '9A' e '9B', que por sua vez são oriundos do desmembramento dos 09 e 10 da Planta YOSHIO YAMAGUCHI, situada no lugar denominado Ilhéus, neste Município e Comarca, consoante projeto elaborado pelo engenheiro civil Gustavo Zenker Medeiros, CREA 29.510-D/PR, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá sob n.º 3.028, de 20/08/2008, com as seguintes características e confrontações: de quem da Avenida Belmiro Sebastião Marques olha o imóvel, situado no lado ÍMPAR da referida Avenida, FRENTE: 12,49m (doze metros e quarenta e nove centímetros) para a Avenida Belmiro Sebastião Marques; LATERAL ESQUERDA: 119,31m (cento e dezenove metros e trinta e um centímetros) para o lote "10" da COHALAR Cooperativa Habitacional dos Assalariados do Paraná; FUNDOS: 140,02m (cento e quarenta metros e dois centímetros) para o lote "9A9B-1"; LATERAL DIREITA: em três linhas, sendo a primeira 31,22m (trinta e um metros e vinte e dois centímetros), a segunda com 148,55m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros) para o lote "9A9B-3"; a terceira com 79,00m (setenta e nove metros) para o lote de propriedade da CONPAR Construtora e Empreendimentos de Paranaguá; fechando assim a poligonal com a área de 12.721,56m² (doze mil, setecentos e vinte e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), distante 127,76m (cento e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) da Rua Júlio Groth Elias, com a seguinte inscrição imobiliária: 09.1.13.044.0124.002.83.

CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná. Eu, Amanda Vidal da Silva, Estagiária de Direito, o digitei.

DATA E ASSINATURA CONFORME O SISTEMA
(Autorizado pela Portaria n.º 03/2020)
(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário n.º 257/2021)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JSPD FTE8A MT9KE XJ4JA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8VU 3S5BW 697D3 7MIK9R





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OFICIAL DE JUSTIÇA GERSON ERNESTO DOS SANTOS
COMARCA DE PARANAGUÁ
Página 1 de 1

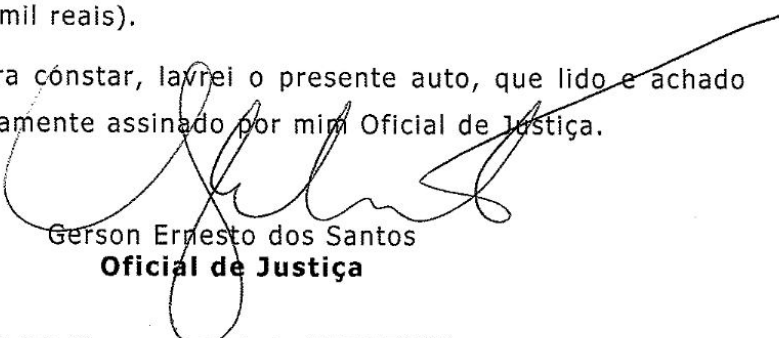


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, expedido por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Paranaguá, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0006297-13.2017.8.16.0129, em que é exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS** e executado(a/s) **SUELI MARQUES**, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo aí, após diligências, cumprido as formalidades legais, procedi o **AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

- **Descrição:** "um apartamento sob número 13, localizado no bloco 04, pavimento térreo do Conjunto Residencial Ilha dos Palmas, sito à avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 1708, bairro, com as características e confrontações constantes na matrícula n.º 56.285, do cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá e devidamente registrado na Prefeitura Municipal de Paranaguá sob a inscrição imobiliária número 09.1.13.044.0124.002.83.
- **Método utilizado:** Comparativo direto de dados de mercado, para imóveis comercializados na região do litoral, já incluídos os fatores depreciativos.
- **Conclusão:** em razão do acima exposto, avalio o bem descrito, nas condições em que se encontra nesta data, em R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Gerson Ernesto dos Santos
Oficial de Justiça

Cota deste: R\$ 420,66 (Anexo I, Tabela XVII/TJPR).

OFICIAL DE JUSTIÇA

